



CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

Projeto de Lei nº 31/2025, 24 de abril de 2025.

“INSTITUI O SISTEMA A MULHER NA POLÍTIA, DISPONDO SOBRE MEDIDAS DE INCENTIVO À PARTICIPAÇÃO DA MULHER NA ATIVIDADE POÍTICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Pentecoste, o **Sistema “A Mulher na Política”**, com o objetivo de promover a equidade de gênero e incentivar a participação das mulheres na vida política, nos espaços de poder e de decisão.

Art. 2º São diretrizes do Sistema “A Mulher na Política”:

- I – o fortalecimento da participação feminina nos partidos políticos, conselhos municipais, associações e demais instâncias de representação;
- II – a promoção de campanhas de conscientização sobre a importância da representatividade feminina na política;
- III – a realização de cursos, oficinas e eventos de formação política voltados às mulheres;
- IV – o estímulo à criação de núcleos de liderança feminina comunitária;
- V – o combate à violência política de gênero.

Art. 3º O Poder Executivo poderá celebrar parcerias com instituições públicas e privadas, organizações da sociedade civil, universidades e partidos políticos, visando ao cumprimento dos objetivos desta Lei.

Art. 4º O Município poderá, anualmente, incluir no orçamento recursos para execução das ações previstas no Sistema “A Mulher na Política”.

Art. 5º Fica autorizada a criação da **Semana Municipal da Mulher na Política**, a ser realizada anualmente no mês de março, com atividades educativas, palestras, rodas de conversa e ações de estímulo à liderança feminina.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias a contar de sua publicação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pentecoste, 24 de abril de 2025

João Flávio Pessoa Braga

JOÃO FLÁVIO PESSOA BRAGA
Vereador



Rua Dr. Moreira Azevedo, 352 – Centro – Pentecoste/CE

CEP: 62.640-000 Fone: (85) 9 9220-3181

CNPJ: 23.489.917/0001-05

Site: camarapentecoste.ce.gov.br

E-mail: camarapentecoste@hotmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir o Sistema “A Mulher na Política” no município de Pentecoste, como um instrumento de promoção da igualdade de gênero e do fortalecimento da participação feminina nos espaços de poder e decisão política.

Historicamente, as mulheres enfrentam inúmeras barreiras para ocupar cargos políticos e exercer liderança em espaços institucionais. Mesmo representando mais da metade da população brasileira, sua presença em cargos eletivos ainda é significativamente inferior à dos homens. Essa desigualdade reflete um sistema que, por séculos, marginalizou a voz feminina nas decisões públicas, resultando em políticas públicas que muitas vezes não contemplam plenamente suas necessidades e perspectivas.

É necessário, portanto, que o Poder Público adote medidas concretas de estímulo à formação, conscientização e valorização da liderança feminina. O Sistema “A Mulher na Política” visa criar uma estrutura de apoio contínuo, promovendo campanhas educativas, formações políticas, eventos e parcerias que fortaleçam a atuação das mulheres em diversas esferas da política local.

Além disso, a criação da **Semana Municipal da Mulher na Política** permitirá ampliar o debate sobre o papel da mulher na construção de uma sociedade mais justa e democrática, incentivando a formação de novas lideranças femininas desde a base comunitária até os partidos políticos.

Este Projeto de Lei está em consonância com os princípios constitucionais da igualdade de gênero e da cidadania plena, além de estar alinhado aos compromissos assumidos pelo Brasil em tratados internacionais voltados à promoção dos direitos das mulheres.

Assim, contamos com o apoio dos nobres pares desta Casa Legislativa para aprovação da presente matéria, reafirmando o compromisso do município de Pentecoste com a construção de uma política mais inclusiva, representativa e democrática.